

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE - 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022.



DECRETO Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas com acumulados significativos no Município de Caetité nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, com maiores volumes nos últimos dias, formando enxurradas com grande volume de água, enchentes, e inundações, resultando em danos diversos;

CONSIDERANDO que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do município;

CONSIDERANDO que as enxurradas com grandes volumes de água, as enchentes, e as inundações, estragaram grande parte das estradas do Município, destruíram pontes, comprometendo a mobilidade da população, prejudicando até mesmo o ciclo produtivo do Município;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município preservar o bem estar da população e adotar medidas que se fizerem necessárias para minimizar os efeitos provocados pelo grande acumulado de chuvas;

CONSIDERANDO o levantamento e parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), informando a situação de anormalidade e recomendando a adoção de medidas para anenizar as efeitos da anomalia, decorrente das chuvas intensas, que tem definição como desastre na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, com número 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento Estadual e Federal para que o



GABINETE DO PREFEITO

Governo Municipal possa empreender ações mais contundentes para recuperação das estruturas/equipamentos destruídos pelas águas das chuvas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a **Situação de Emergência** nas áreas do Município descritas no Parecer Técnico do COMPDEC, no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de nível II, classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4. – conforme Portarias nº 260 e 3.646 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desgaste e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desgaste e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

- I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), “*é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas*”



GABINETE DO PREFEITO

a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência por 180(cento e oitenta) dias.

Art. 7º O presente Decreto revoga todas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE CAETITÉ



PARECER TÉCNICO – CHUVAS INTENSAS

1. APRESENTAÇÃO

• O presente parecer foi elaborado pela Coordenação Municipal De Proteção e Defesa Civil de Caetité, e discorre sobre a atual situação decorrente das chuvas intensas no município e a consequente necessidade de serem realizadas ações de emergência, visando a mitigação dos impactos, através da utilização de recursos estaduais e federais, bem como suportar o decreto de situação de emergência a ser publicado em diário oficial.

2. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

O município de Caetité está localizado no sudoeste baiano possui uma área territorial de 2.651.536 km², clima semiárido com estação seca, apresenta altas temperaturas, chuvas escassas e mal distribuídas, com longos períodos de estiagem, seu bioma é composto majoritariamente pela caatinga e pelo cerrado.

Diante das características físicas e geográficas do território, nota-se, que existe uma propensão para a ocorrência de desastres como chuvas intensas em curtos períodos de tempo, que de acordo com o código brasileiro de desastres (COBRADE) é descrita como chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.), possuindo código 1.3.2.1.4.

Nos últimos anos, vem ocorrendo fenômenos meteorológicos cada vez mais intensos, com períodos chuvosos mais concentrados e, nos meses subsequentes, um longo período de baixas precipitações. Este cenário se fez presente no território de Caetité, que possui, historicamente, altos índices pluviométricos nos meses de novembro a fevereiro. Porém, no ano de 2024, o volume de chuvas foi muito superior ao esperado até o momento e está causando diversos transtornos no município. Como resultado desse quadro, a Prefeitura Municipal de Caetité vem registrando um alto índice de pedidos de intervenções emergenciais para minimizar os impactos e os riscos



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE CAETITÉ



decorrentes das chuvas. As principais demandas da população são em relação aos alagamentos das áreas próximas de leitos de rios e lagos, manutenção dos canais do município, manutenção de estradas rurais, reparos na pavimentação de ruas e manutenção nas redes de água e esgoto. Entretanto, os recursos municipais não são suficientes para suprir as demandas da população em tempo hábil, havendo, portanto, a necessidade de solicitação de apoio estadual e federal.

A população rural afetada pelo alto volume de chuvas tem como base para a sobrevivência a agricultura e pecuária familiar de subsistência, sendo assim, o alto volume de chuvas impacta diretamente as culturas mais sensíveis. Além disso, os impactos causados nas pontes e estradas afetam o escoamento da produção.

Conforme demonstrado no registro fotográfico do **Anexo II**, algumas comunidades rurais, como a Mata do Anguá, encontram-se isolados pois os acessos principais foram danificados, impedindo a população de locomover-se e o poder público de prestar os serviços essenciais. Alguns moradores de bairros como o Prisco Viana e Parque Paulo Jackson também tiveram suas residências inundadas, outros residentes destes bairros estão com as vias de acesso à suas casas danificadas, como é observável nas fotos do anexo.

3. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Diante de tudo acima exposto, esta coordenadoria, recomenda de forma sucinta, que o município de Caetité, visando melhores formas de atender as necessidades de seu povo, realize o decreto de situação de emergência em razão do atual cenário de estiagem.

Documento assinado digitalmente
gov.br FREDERICO GOMES DE CARVALHO SILVA
Data: 21/02/2024 13:18:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Frederico Gomes de Carvalho Silva

Coordenador Municipal
De Proteção e Defesa Civil

Caetité, 21 de fevereiro de 2024

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-5
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



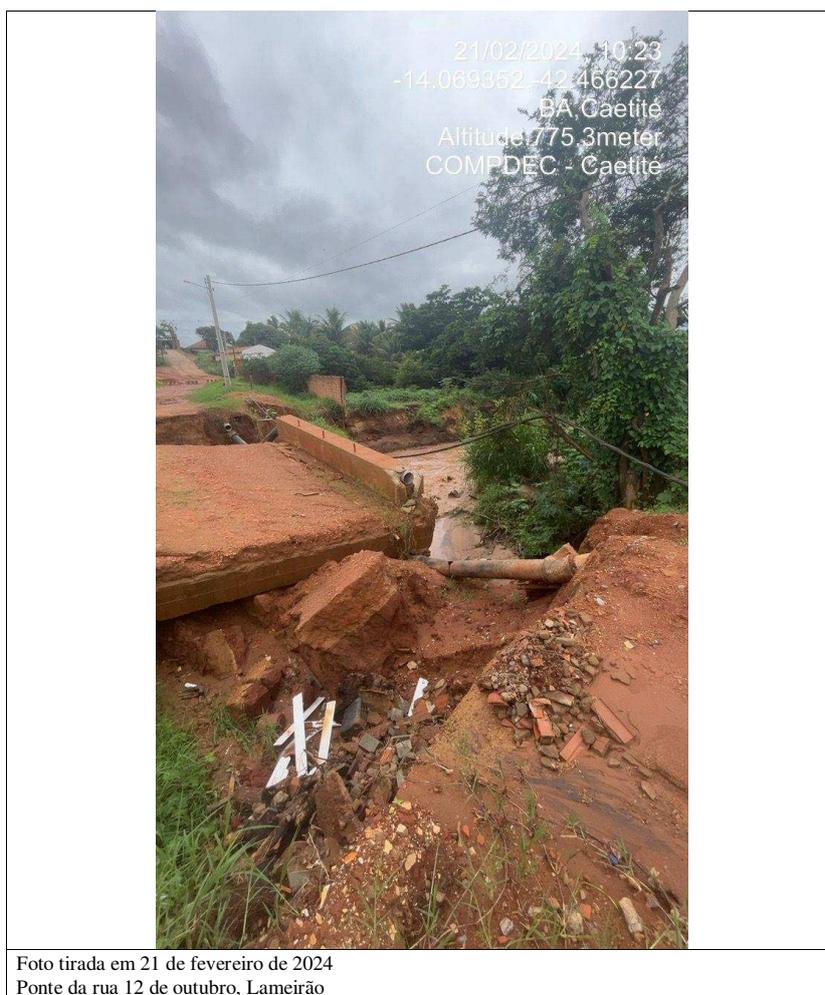
ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO DE VISITA TÉCNICA

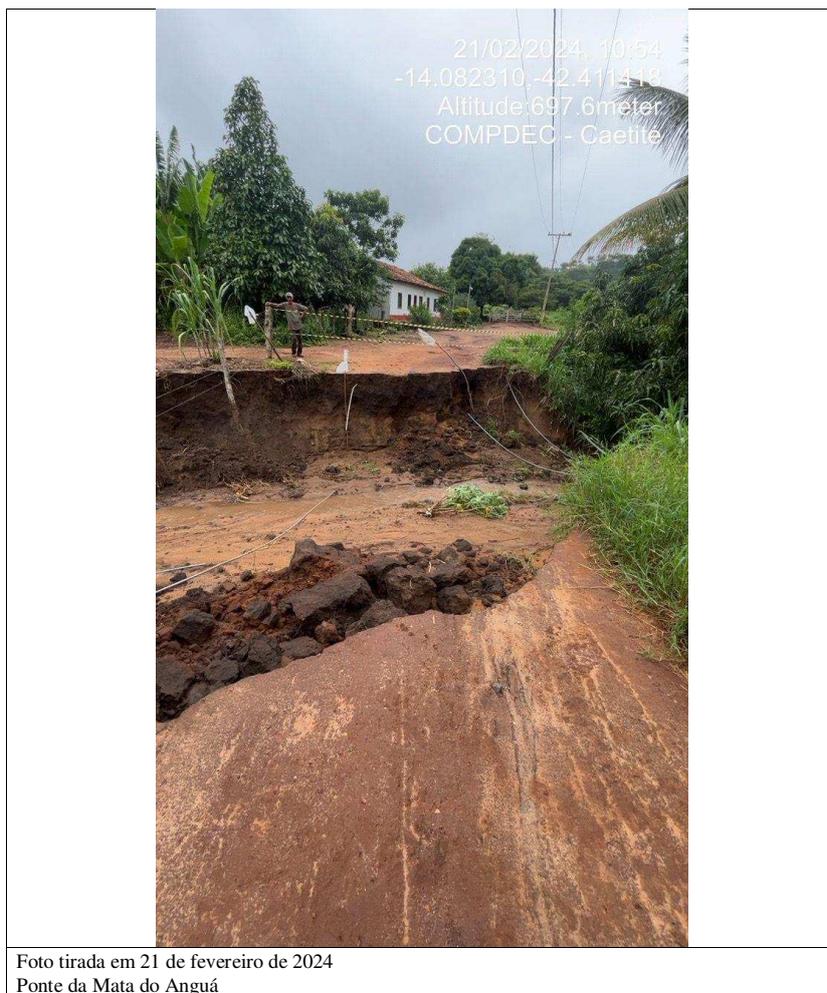


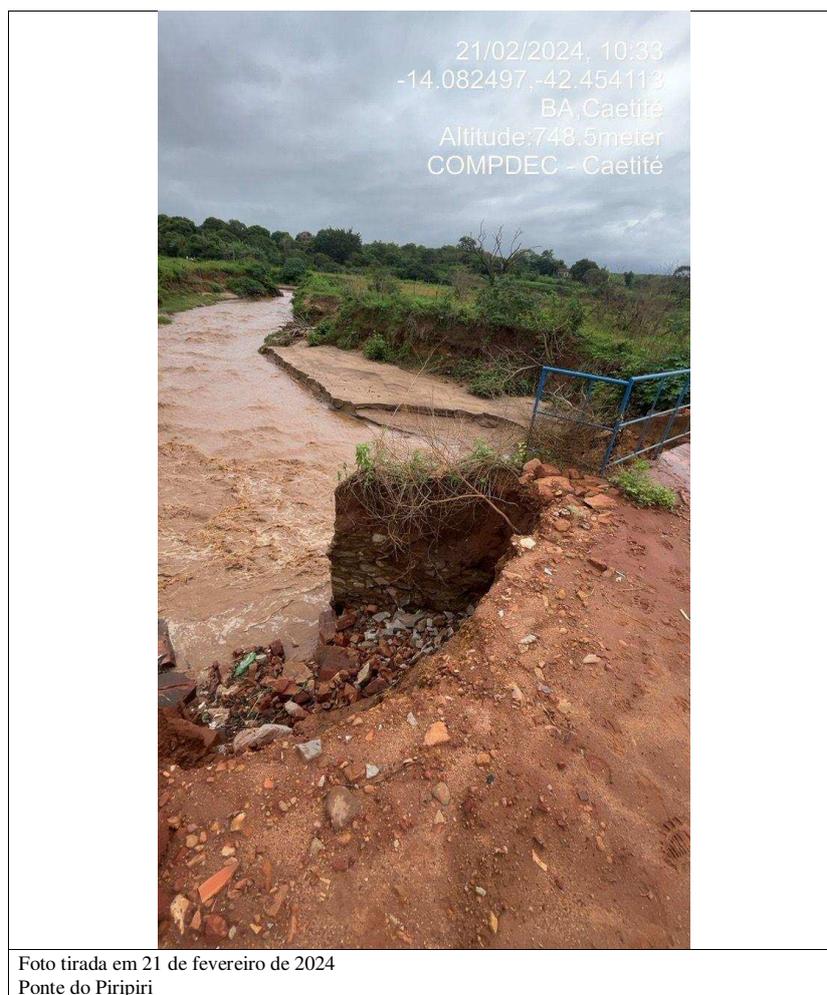


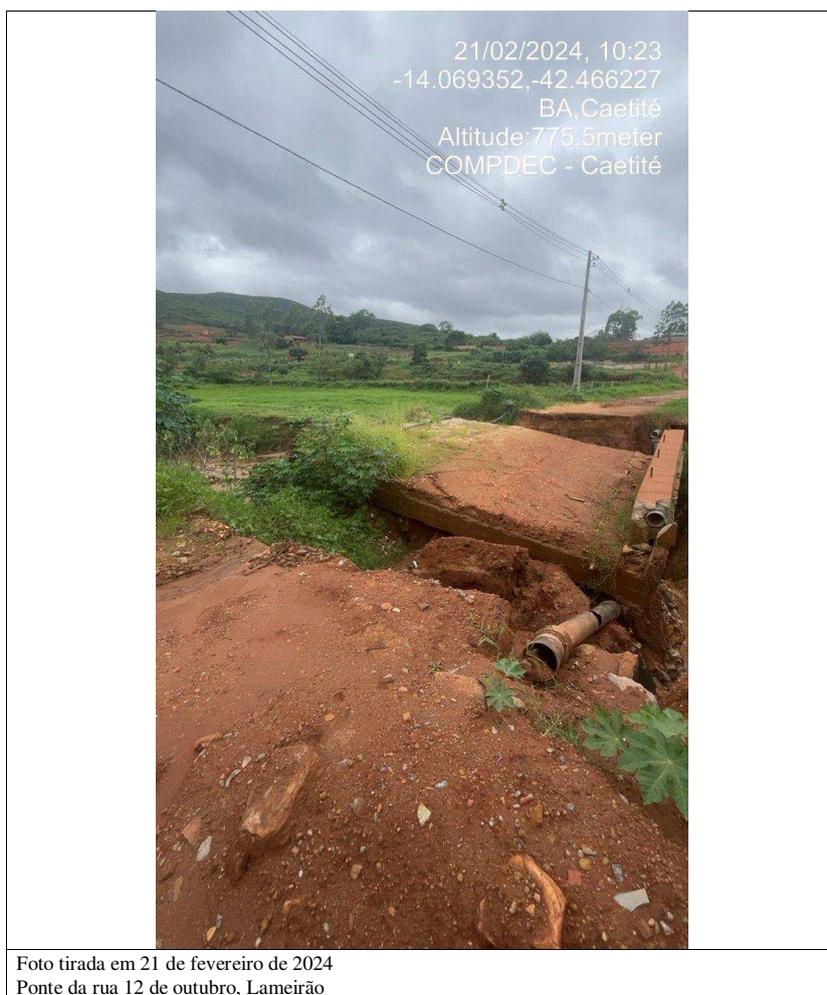


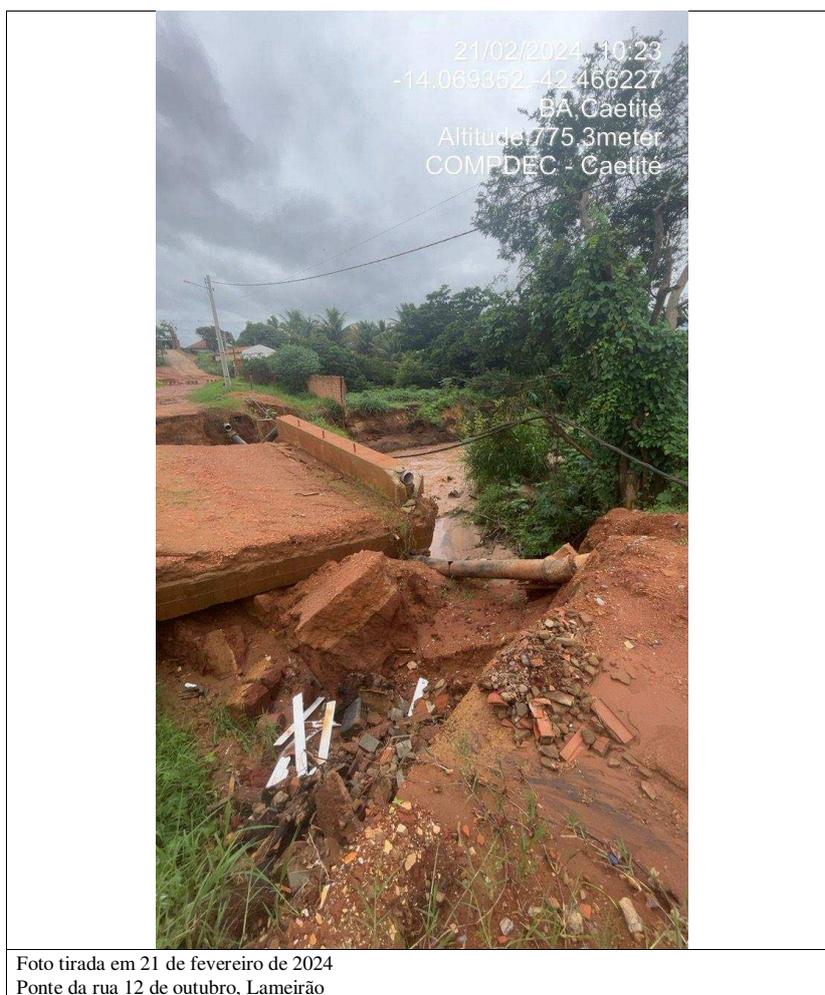
Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Ponte da Mata do Anguá

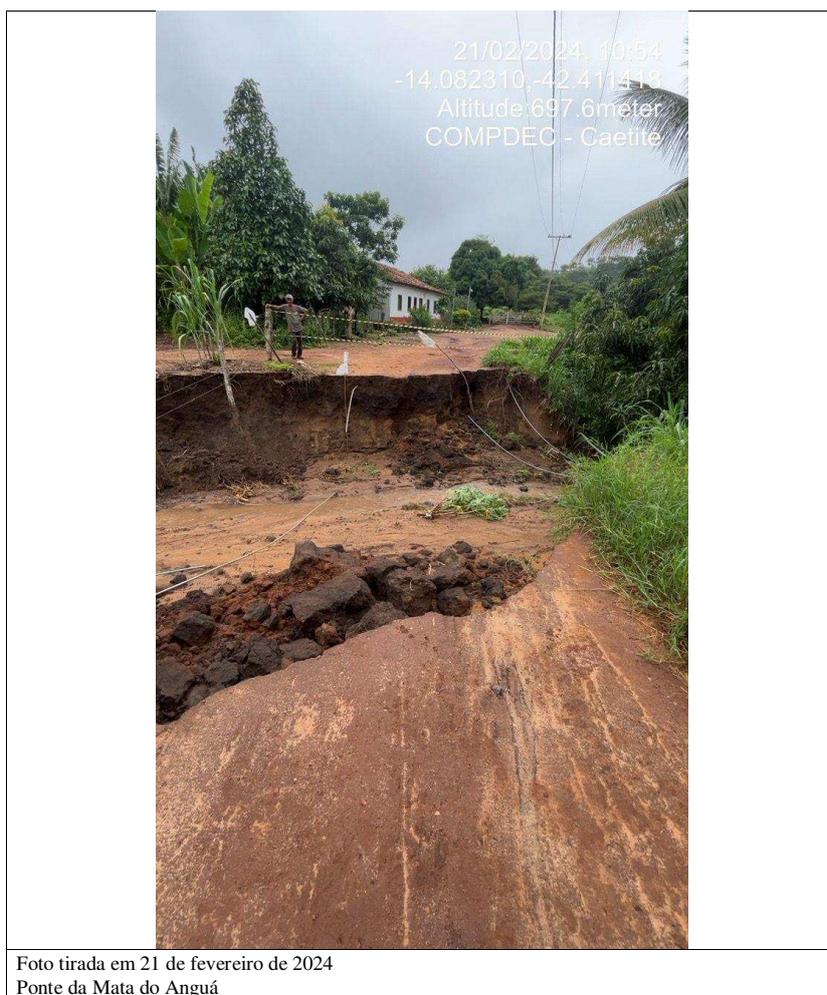












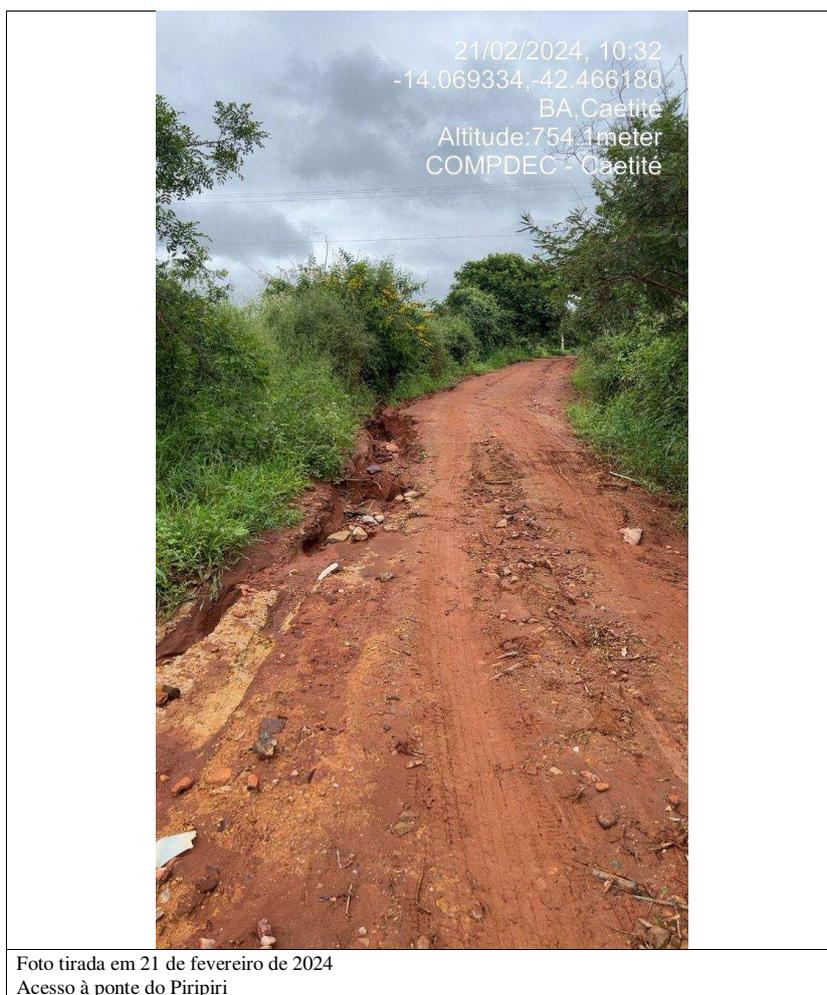




Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Parque Paulo Jackson



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Parque Paulo Jackson



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Parque Paulo Jackskon

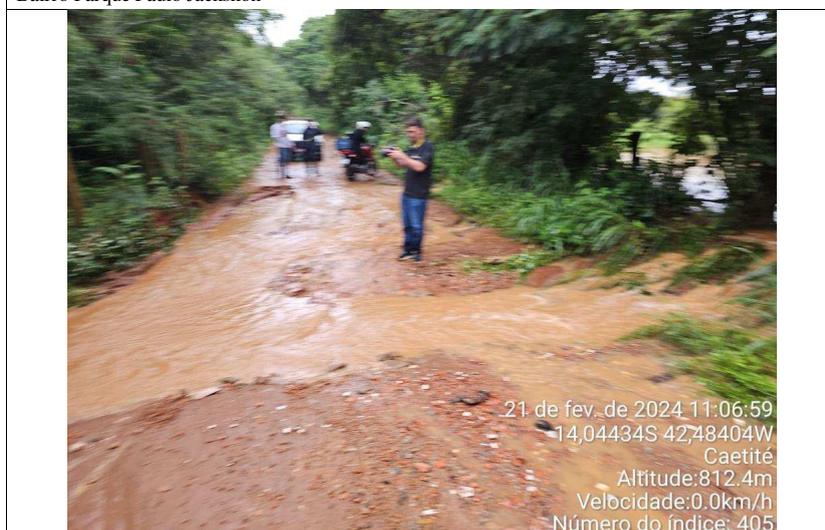
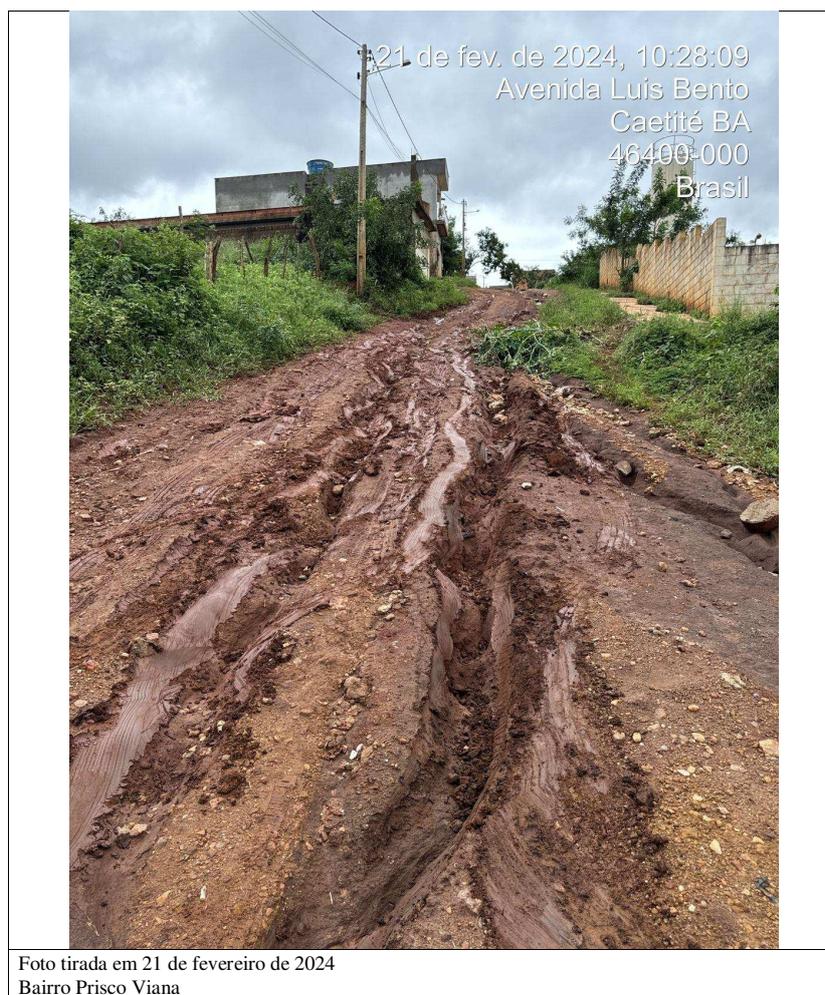
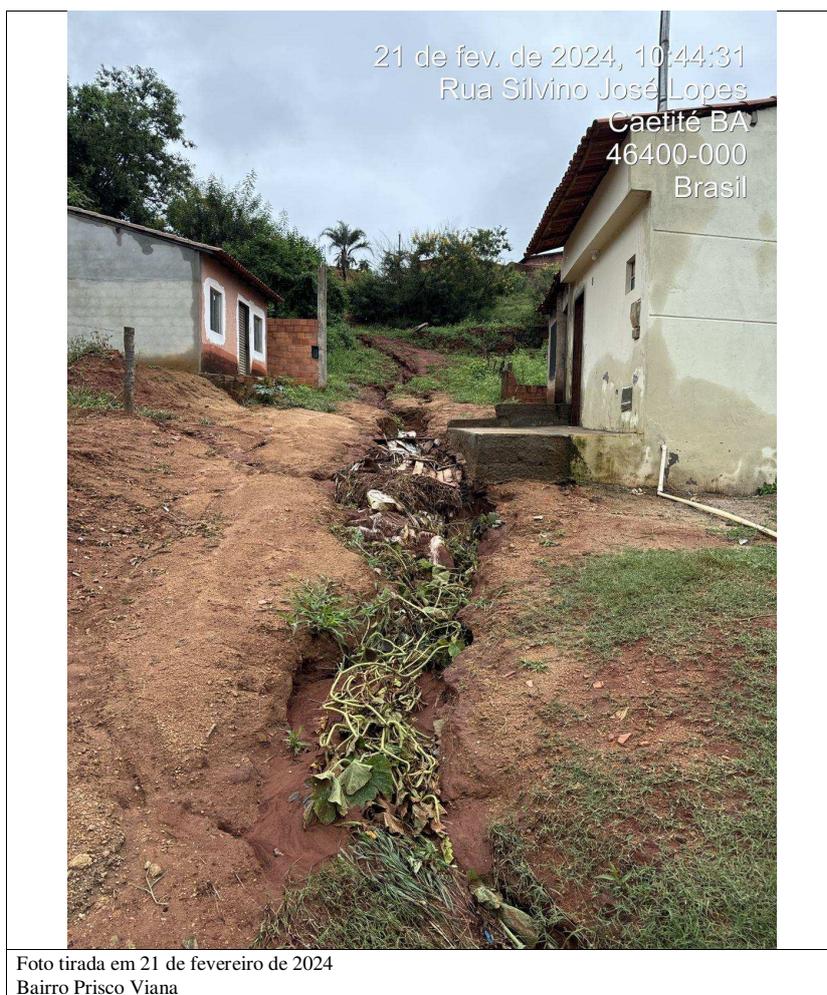
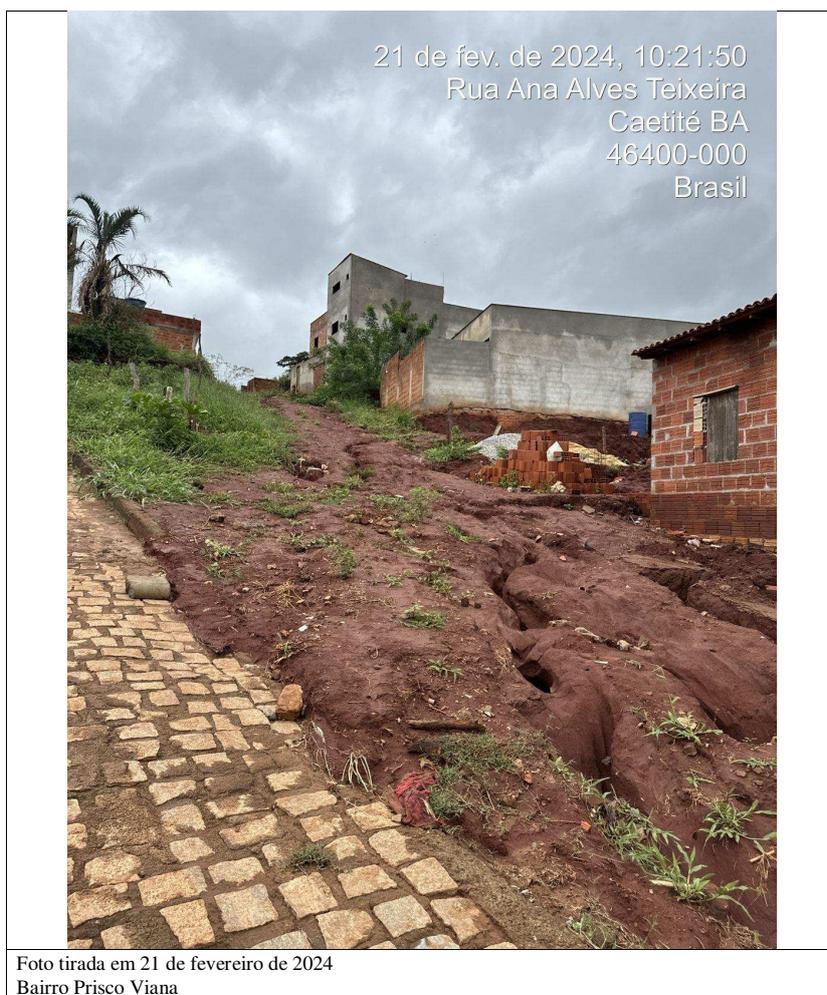


Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana







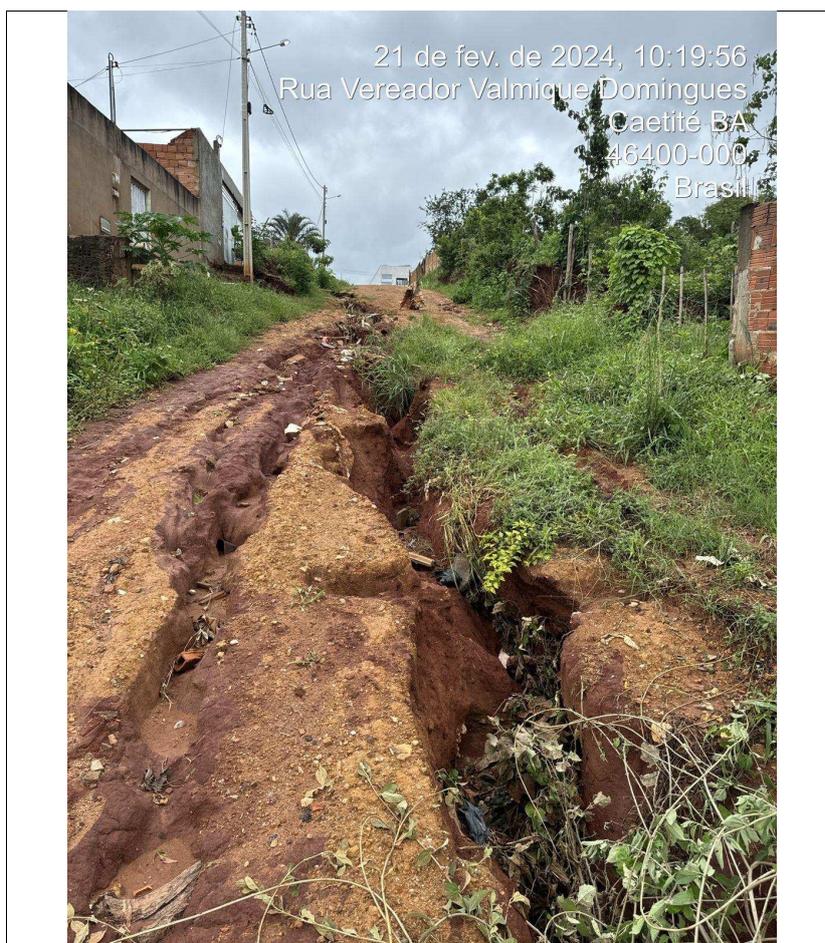


Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana

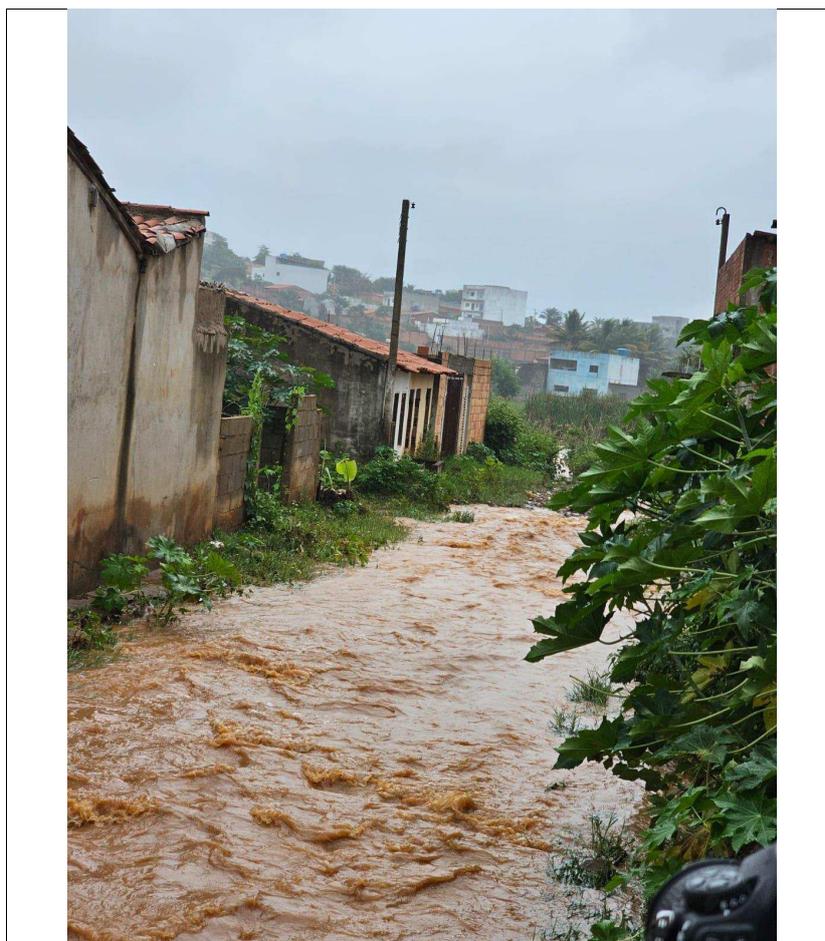


Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana





Foto 1 - Tirada em 21 de fevereiro de 2024
Ponte da rua 12 de outubro, Lameirão



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana, Residência Inundada

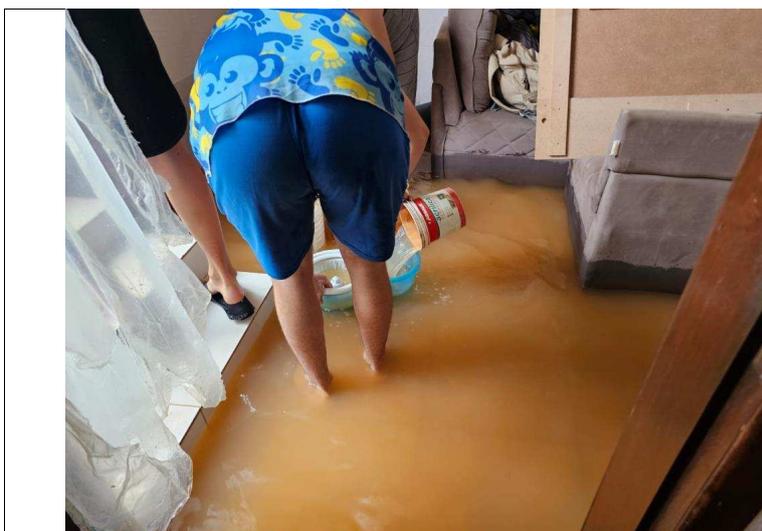
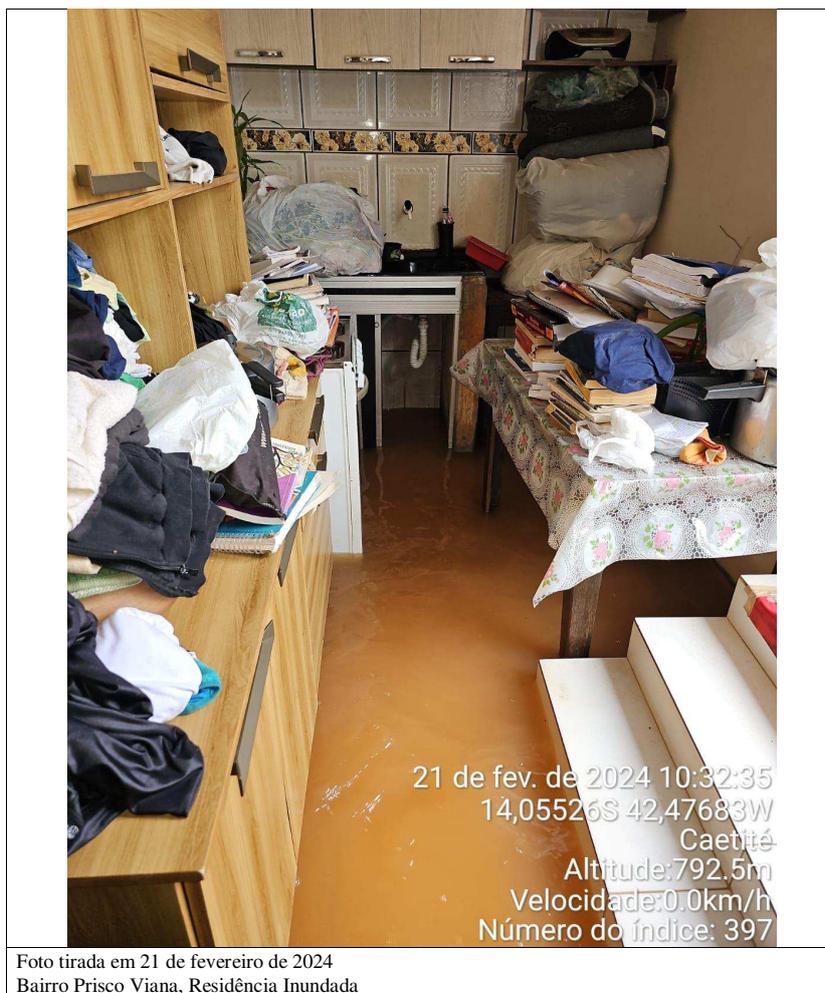
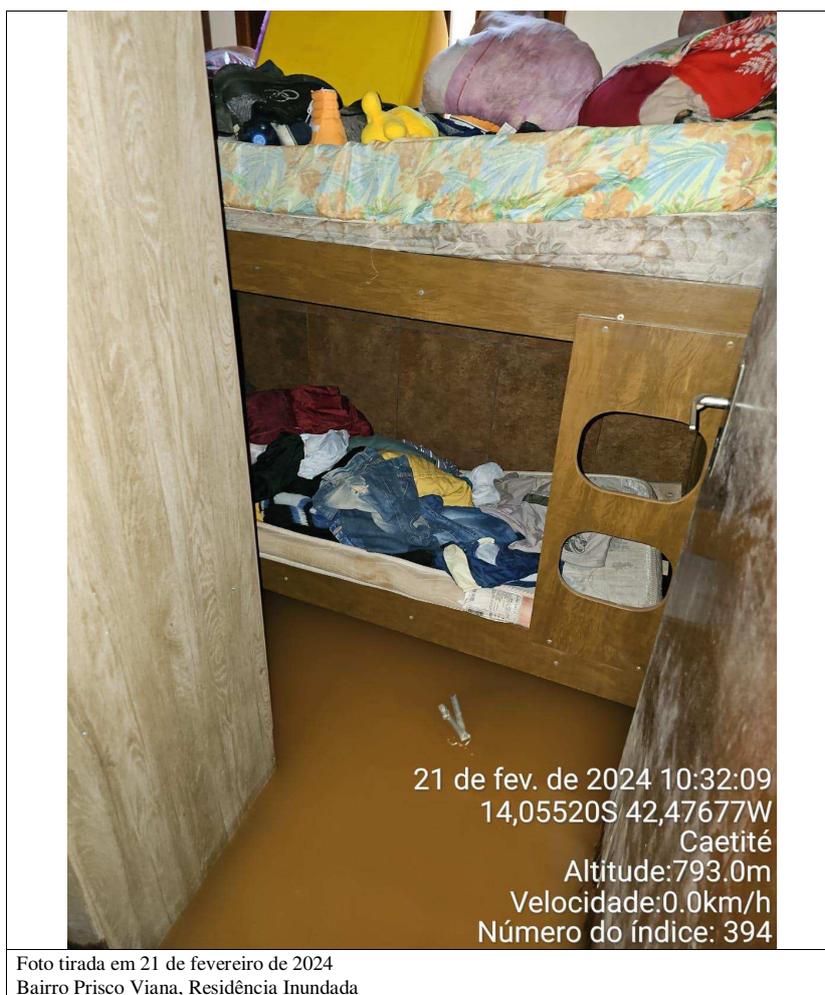


Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana, Residência Inundada



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana, Residência Inundada







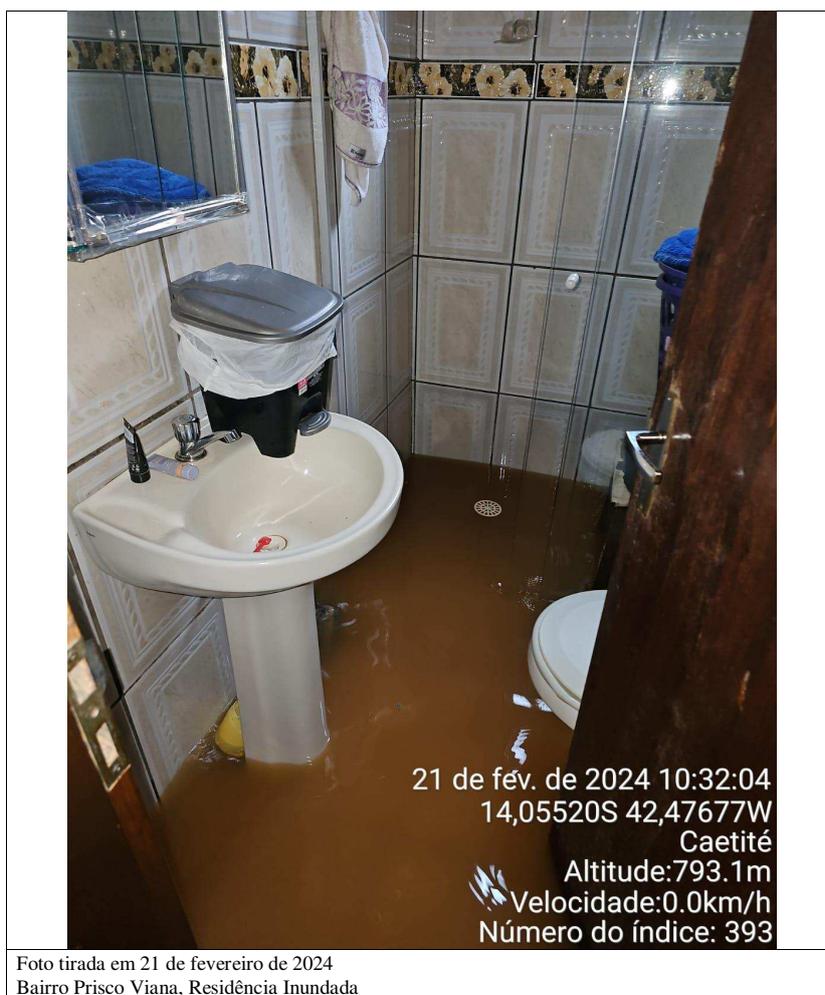




Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana, Residência Inundada





Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana



Foto tirada em 21 de fevereiro de 2024
Bairro Prisco Viana

ANEXO II – COMPARATIVO DE ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

DADOS PLUVIOMÉTRICOS - ESTAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

Estação	Status	Data de Coleta	Tipo de medição	Lâmina Diária (mm)	Status	Mês
1	0 = Branco, 1 = Real, 2 = Estimado, 3 = Acumulado Últimas 24 horas, 4 = Acumulado Últimas 48 horas, 5 = Acumulado Últimas 72 horas	05/01/2023	pluviometro	2,7	4	jan
1		06/01/2023	pluviometro	2,7	3	jan
1		13/01/2023	pluviometro	3,3	3	jan
1		23/01/2023	pluviometro	12,3	5	jan
1		24/01/2023	pluviometro	2,9	3	jan
1		28/01/2023	pluviometro	4,1	3	jan
1		03/04/2023	pluviometro	4,1	3	abr
1		12/04/2023	pluviometro	3,7	3	abr
1		20/04/2023	pluviometro	8,1	3	abr
1		24/04/2023	pluviometro	41,1	5	abr
1		25/04/2023	pluviometro	1,1	3	abr
1		02/05/2023	pluviometro	7,2	4	mai
1		12/05/2023	pluviometro	2,1	4	jun
1		06/07/2023	pluviometro	0,7	3	jul
1		24/02/2023	pluviometro	3,6	3	fev
1		29/08/2023	pluviometro	10,5	3	ago
1		05/10/2023	pluviometro	0,1	3	out
1		27/10/2023	pluviometro	29,2	3	out
1		30/10/2023	pluviometro	3,2	4	out
1		03/11/2023	pluviometro	25,8	3	nov
1		06/11/2023	pluviometro	1,7	5	nov
1		27/11/2023	pluviometro	1,6	3	nov
1		21/12/2023	pluviometro	51	3	dez
1		22/12/2023	pluviometro	38	3	dez
1		26/12/2023	pluviometro	9,1	5	dez
			TOTAL 2023	291,5		jan

Tabela 1 - Índices pluviométricos do ano de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

DADOS PLUVIOMÉTRICOS - ESTAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

Estação	Status	Data de Coleta	Tipo de medição	Lâmina Diária (mm)	Status	Mês
1	0 = Branco, 1 = Real, 2 = Estimado, 3 = Acumulado Últimas 24 horas, 4 = Acumulado Últimas 48 horas, 5 = Acumulado Últimas 72 horas	02/01/2024	pluviometro	88,7	5	jan
1		03/01/2024	pluviometro	8	3	jan
1		04/01/2024	pluviometro	7	3	jan
1		05/01/2024	pluviometro	5	3	jan
1		08/01/2024	pluviometro	12,7	5	jan
1		09/01/2024	pluviometro	16,9	3	jan
1		23/01/2024	pluviometro	2,2	3	jan
1		24/01/2024	pluviometro	12,5	3	jan
1		25/01/2024	pluviometro	15,9	3	jan
1		29/01/2024	pluviometro	57,2	3	jan
1		28/01/2024	pluviometro	46,6	4	jan
1		29/01/2024	pluviometro	3,3	3	jan
1		30/01/2024	pluviometro	0,9	3	jan
1		31/01/2024	pluviometro	19,5	3	jan
1		09/02/2024	pluviometro	48	3	fev
1		10/02/2024	pluviometro	73,2	3	fev
1		16/02/2024	pluviometro	13,4	5	fev
1		19/02/2024	pluviometro	69,5	5	fev
1		20/02/2024	pluviometro	7,7	3	fev
1		21/02/2024	pluviometro	61	3	fev
			TOTAL 2024	568,7		jan

Tabela 2 - Índices pluviométricos do ano de 2024, até a presente data



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE CAETITÉ



Figura 1 - Comparativo Gráfico entre os anos de 2022, 2023 e 2024 (até a presente data)